



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.158 DE 14 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual, sem prejuízos de novas restrições posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.056 de 10 de julho de 2020 e o Decreto Municipal nº. 4.157 de 14 de julho 2020, que prorrogaram a quarentena até 30 de julho de 2020, com a retomada de parte das atividades econômicas no Estado;

CONSIDERANDO que no plano do Governo do Estado de retomada da economia, denominado Plano São Paulo, o Município de Quatá se enquadra atualmente na FASE LARANJA - Fase 2, que requer atenção com eventuais liberações e controle;

CONSIDERANDO que o distanciamento social ampliado no Município de Quatá possibilitou à Prefeitura adotar todas as medidas necessárias de prevenção do Coronavírus e, assim, alguns serviços públicos, principalmente na área administrativa, já podem ser retomados;

CONSIDERANDO que o Distanciamento Social Seletivo quando garantidos os condicionantes mínimos de funcionamento da estrutura da saúde pública, torna-se um meio eficaz de retomada da atividade laboral e econômica, com a criação gradual de imunidade da população de modo controlado, bem como redução dos traumas sociais decorrentes do distanciamento social ampliado;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO que a suspensão inicial do atendimento ao público tratada nos Decretos nº 4.101, nº. 4.103 e nº.4107/20 com suas alterações, já pode ser revista, tendo em vista o controle da Pandemia pelo Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

CONSIDERANDO o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, principalmente a traduzida na SDG nº 14/20 de 03 de abril do corrente exercício, da necessidade de se regulamentar e organizar no âmbito do município a melhor forma de cumprimento da jornada de trabalho, bem como da efetiva compensação das horas não trabalhadas, banco de horas (onde for adotado), antecipação de feriados ou férias e outras medidas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos públicos municipais terão seu horário de funcionamento e atendimento ao público restabelecidos à normalidade, a partir de **01 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal responsável pelo servidor público estabelecer o local onde este será lotado no retorno às suas atividades, desde que para o desempenho de atribuições equivalentes ou afins às do cargo ocupado.

Art. 3º - Os servidores da Secretaria Municipal da Saúde poderão gozar férias e licença prêmio, ficando a cargo da Secretária de Saúde a avaliação dessa possibilidade sem que haja prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos em cada setor.

§ 1º - O período de férias ou licença prêmio não poderá ser superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º - A prioridade para o gozo de férias e licença prêmio deverá ser concedida para os servidores com períodos aquisitivos mais antigos.

Art. 4º - Os servidores municipais, considerados essenciais para o funcionamento do Poder Executivo, cujas atividades sejam passíveis de execução fora da repartição pública, que estavam sendo realizados no regime de Teletrabalho (home office), previsto no Decreto nº 4.135/20, permanecem em regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, e mediante autorização do respectivo Secretário Municipal.

Art. 5º - Fica reestabelecida a obrigatoriedade de marcação do ponto digital, para todo o funcionalismo, como anteriormente à suspensão, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único - Cada unidade administrativa deverá promover a constante higienização dos equipamentos de ponto, deixando disponível em cada local de ponto, álcool em gel 70%.

Art. 6º - Os prazos dos processos administrativos e processos disciplinares suspensos pelo art. 5º, do Decreto nº. 4.107/20, serão retomados a partir de **01 de agosto de 2020**.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

publicação.

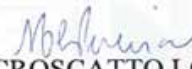
Art. 7º - Este Decreto entra e vigor na data de sua

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como o inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº. 4.101, de 18 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de julho de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.163 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição da Conselho Municipal de
Educação, nomeado através do Decreto n.º 3.627 de 16/05/2017, na seguinte conformidade:

1 - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira
RG. 21.734.931-6
CPF.110.750.298-56

Suplente – Rosangela de Souza Rodrigues Dourado
RG. 40.135.916-5
CPF: 324.354.738-50

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Julho de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 ORGÃO: Município de Quatá

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da contratação de grupos formais, informais e fornecedores individuais da agricultura familiar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

DATA DA ENTREGA: Documentos de habilitação e projeto de venda: 31/08/2020 às 09:30 horas.

LOCAL PARA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Quatá, Rua General Marcondes Salgado Nº332, Centro, CEP 19780-000.

RETIRADA DO EDITAL: Site Oficial do Município www.quata.sp.gov.br e no Setor de Licitações.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 030/2020, do tipo menor preço, para fornecimento de enfeites natalinos, mediante locação.

A abertura dos envelopes será no dia 19/08/2020, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br, ou pelo telefone (0**18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Processo Licitatório nº 046/2020 Convite nº 005/2020

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 046/2020, Convite nº 005/2020, destinado a contratação de empresa especializada para reestruturação de pontos de rede das repartições do paço municipal, com fornecimento de material e mão de obra, que declarou HABILITADA a empresa participante do certame, ou seja, FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI EPP, e INABILITADA a empresa GST DO BRASIL LTDA EPP e conseqüentemente CLASSIFICADA a proposta da licitante habilitada, em 1º lugar a empresa 1º lugar a empresa FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI EPP, com valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 28 de julho 2020.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
Substituta

Homologação / Adjucação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 28/07/2020.

Processo Licitatório nº. 047/2020 Convite nº. 006/2020

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente ao Convite nº. 006/2020, do tipo menor preço, para "Contratação de empresa especializada para manutenção da máquina motoniveladora New Holland



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 503

Página 7 de 7

RG 140 B do PAC 2.", para a seguinte empresa: ERIC CRISTIANO PESSOA 29535215850 ME, com valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 28/07/2020.

Processo Licitatório nº. 049/2020

Pregão Presencial nº. 026/2020

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 026/2020, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de pães e lanches, para as seguintes empresas: MERCEARIA MERCADANTE DE QUATÁ LTDA, nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 16 e 17. QUINTAL – ALIMENTOS EIRELI - ME, nos itens: 09, 10, 11, 12, 13 e 15. ITEM FRACASSADO: 01.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal